

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2024.08.28.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2024 - SADS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.03.0003**

O Município de IBIAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em sua sede no(a) RUA DEPUTADO FERNANDO MELO, S/N, CENTRO, IBIAPINA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.523.186/0001-02, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Sr. **CRISTIANÉ APARECIDA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 029.843.444-05, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº 031/2023, de 01/06/2023, AUTORIZO/RATIFICO** a continuidade do processo administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 - SADS** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS BIOMÉTRICOS E COMPUTADORES UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE.

**CONTRATADO:** MARIA NORMA DA SILVA CARNEIRO LTDA, CNPJ: 63.305.924/0001-16

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	COMPUTADOR INTEL CORE 15 10ª GERAÇÃO 16GB SSD 240GB WINDWS 10	UNID	02	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
	Computador compacto de alto desempenho que sua empresa precisa. Conta com a alta performance dos processadores intel corte de 10ª geração slots de memoria DDR4 expansíveis até 64GB e toda a segurança da tecnologia TPM 2.0 que usa chaves de criptografia para proteger seus dados desig inteligentes. Seu formato compacto com apenas 29cm de altura ; ocupa pouco espaço sem comprometer a performance do sistema.				
2	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	UNID	2	R\$ 5.150,00	R\$ 10.300,00

	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA - Dispositivo para coleta biométrica da assinatura, com resolução de 1800 DPI e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR) é leve e tem um design ergométrico que garante o apoio da mão durante a assinatura possui tela TFT LCD amorfa de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha guia no display para auxílio visual. A conectividade é feita por meio de cabo USB, pra rápida comunicação. Possui uma caneta sem bateria				
3	<b>DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA DIGITAL</b>	UNID	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA DIGITAL - Leitor biométrico baseado em técnica digital escâner de captura de impressão de digital com tecnologia eletroluminescente, com resolução de 500 DPI, área efetiva de captura de 40,64mm x 38,1mm e interfase de comunicação e alimentação USB 2.0, permite captura no modo pausado e rolado, possui modo de captura, 1 ou 2 dedos simultâneos no modo pausado e 1 dedo rolado também com a funcionalidade de identificação e recorte correto da dobra interfalangeana e perfeito posicionamento da imagem. Rejeição automática das impressões digitais baseadas em silicone e outros materiais comuns de falsificação. Possui grau de proteção IP65 da área de captura para o case.				
4	<b>DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL</b>	UNID	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL - Dispositivo de captura biométrica facial com tecnologia CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) e resolução de 10 MP. Conta com conectividade USB, com proteção antitorção permitindo rápida comunicação evetivando rupturas internas, além de um botão externo, que facilita com a captura de fotos mugshot a qualidade da captura independe da luz ambiente, uma vez que a camera possui flasch duplo com lampadas				

	<p>xenon, mantendo as fotos nos padroes ISO e ICAO. Possui software de analise de padroes ISO 19794-5 E ICAO 09303, garantindo que as imagens estejam sempre de acordo coma as tais normas. Funções gerenciadas 100% via SDK, controle personalizado de ISO, balanço branco, tempo de exposição, resolução de imagem e ajuste manual da intensidade do flash. Possibilita a captura da face com o minimo 120 pixels entre o centro dos olhos.</p>				
5	<b>FLASH</b>	UNID	2	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
	FLASH - kit flash com braço deslizante e haste para uso de camara fotograficas digitais u compacta com opção de regulagem manual.				
6	<b>GERADOR</b>	UNID	2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
	GERADOR - Equipamento para garantir o uso dos equipamentos em casos de queda brusca de energia.				
7	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COPIADORA / SCANNER</b>	UNID	2	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - COPIADORA / SCANNER				
8	<b>MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO</b>	UNID	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO - MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.				
9	<b>MONITOR TELA LCD</b>	UNID	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00

	MONITOR TELA LCD - Monitor com tela em LCD monitor de 22" com resolução de 1920 x 1080				
10	<b>NOBREAK 1200 BI</b>	UNID	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
	NOBREAK 1200 BI - Potência 1200 VA tensão de entrada 110v/220v (automatico) tensão da saída 110v/220v (selecionavel manualmente via chave comutadora )				
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 55.300,00</b>

ORÇAMENTO:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:	Fonte de Recursos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0801.08.122.0402.2.047 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)	3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO) / 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)	1500000000 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) / 1660000000 (TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O presente processo de aquisição visa fornecer condições ideais, através da aquisição dos itens listados (kits biométricos e computadores) para que possamos realizar a coleta de biometria da população que se dirige aos postos de atendimento para emissão da Carteira de Identificação Nacional - CIN. O atendimento inicia com a coleta da biometria e em seguida é dada continuidade e agilidade do processo com o uso de computadores eficientes, fazendo-se necessário para que haja um melhor atendimento aos usuários do Município de Ibiapina.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendidos, foi: **MARIA NORMA DA SILVA CARNEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 63.305.924/0001-16, com sede na RUA GUILHERME ROCHA, 1380, LJ03, CENTRO, FORTALEZA/CE - CEP: 60.030-141, que apresentou o **MENOR PREÇO** entre as propostas apresentadas no valor de **R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado. Bem como foi dada publicidade via aviso de dispensa de licitação na forma prevista no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

A prestação de serviço disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:** Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para execução dos serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 c/c Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais Nº 031/2023, de 01/06/2023 e 011/2024, de 25/01/2024.

Ibiapina/CE, 28 de Agosto de 2024.

  
CRISTIANE APARECIDA DE LIMA  
ORDENADOR DE DESPESAS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

